

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Instituto de Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

### EDITAL PPGMSPC Nº 004/2024

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da Universidade Federal de Pelotas, e de acordo com as Portarias CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do Programa, conforme os termos deste edital.

## **I- DOS TERMOS GERAIS**

- 1. A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel, conforme o regulamento estabelecido nas Portarias CAPES nº 307/2024 e nº 282/2024.
- 2. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa tem duração de 18 meses, (dezembro de 2024 a maio de 2026) podendo ser renovada apenas uma vez por um período de até mais 18 meses (junho de 2026 a novembro de 2027), mediante solicitação do bolsista e avaliação de desempenho pela Comissão de Seleção.
- 3. O candidato selecionado **não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza** e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGMSPC;
- 4. O candidato deve possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos, contados a partir da data de defesa da tese, na data de cadastramento da bolsa no sistema de bolsas e auxílios da CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022

# II- DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido neste Edital e ser realizadas por e-mail, enviando a documentação exigida em formato digital (PDF) para o endereço selecaoppgmp@gmail.com, com o assunto: "PIPD 2024: Inscrição". O candidato receberá uma confirmação de recebimento por e-mail, a qual deve ser mantida. O recebimento da confirmação não implica a homologação da inscrição.
- 2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
- Cópia do diploma de doutorado;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes;
- Carta de motivação (máximo de duas páginas), relatando as contribuições potenciais do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa;
- Cópia de documento oficial de identificação;

- Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
- Projeto de Pesquisa, indicando um docente permanente do PPGMSPC como tutor e detalhando os objetivos gerais e específicos, as contribuições esperadas para o desenvolvimento científico e tecnológico, a metodologia a ser empregada, o cronograma de atividades e a relevância do projeto para as linhas de pesquisa do Programa;
- Produção científica a partir de janeiro de 2020. Deve ser fornecida uma lista numerada de publicações com data de publicação ou aceite a partir de 1º de janeiro de 2020, acompanhada de comprovações, como:
- DOI do artigo;
- Link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas);
- Caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite.
- Anexo 1 (Planilha de Pontuação de Currículo) preenchido, salvo em formato .PDF e assinado pelo candidato, disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/

# III- DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 1. O bolsista selecionado terá um docente permanente do PPGMSPC designado como tutor, conforme indicação na sua candidatura, e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital.
- 2. Toda a produção acadêmica do bolsista deverá reconhecer a CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGMSPC.
- 3. Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o bolsista interaja com diferentes linhas e grupos de pesquisa, ensino e extensão do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.
- 4. O bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGMSPC.
- 5. O bolsista deverá desempenhar as suas atividades diariamente de forma presencial junto ao PPGMSPC na UFPel durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na orientação e coorientação de alunos de graduação e pós-graduação, em tarefas de cunho organizacional e administrativo e em atividades propostas pelo seu tutor ou pela coordenação do PPGMSPC.
- 6. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

# IV- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1. A seleção será conduzida por uma comissão formada por três docentes designada pelo Colegiado do PPGMSPC depois de homologadas as inscrições. A Comissão avaliará as candidaturas de acordo com os critérios Produção Científica (peso 6) e Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 4).
- 2. **Critério Produção Científica**: Serão consideradas as produções publicadas ou aceitas para publicação a partir de 1º de janeiro de 2020.
- 3. A pontuação da produção foi ajustada a partir da Ficha de Avaliação da Área Interdisciplinar da CAPES e a classificação dos periódicos adotada deve ser a do último quadriênio (2017-2020).
- 4. Havendo candidato/s com pontuação maior que 10, ao de maior pontuação será atribuída nota 10 e a nota dos demais candidatos será ajustada proporcionalmente.

Produção	Pontos
Artigo Publicado em Periódico A1	1

Artigo Publicado em Periódico A2	0,875
Artigo Publicado em Periódico A3	0,75
Artigo Publicado em Periódico A4	0,625
Artigo Publicado em Periódico B1	0,5
Artigo Publicado em Periódico B2	0,375
Artigo Publicado em Periódico B3	0,25
Artigo Publicado em Periódico B4	0,125
Livro completo (obra autoral)	1,6
Capítulo de Livro	0,8
Organização de livro (coletânea de capítulos)	1

**5.** Critério Qualidade do Projeto de Pesquisa: A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10, em intervalos de 0,5. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

Critério	Peso
Originalidade do trabalho	2
Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	2
Metodologia proposta	2
Qualidade da redação	1
Estrutura/organização do texto	1
Relação do tema com as linhas de pesquisa do PPGMSPC	2

6. A pontuação final do candidato será calculada com uma média ponderada das notas nos critérios Produção Científica (peso 6) e Qualidade do Projeto de pesquisa (peso 4).

### V- DO CALENDÁRIO

1. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	24 de outubro a 22 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	25 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições	26 a 27 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (final)	28 de novembro de 2024
Divulgação do resultado (preliminar)	02 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	03 e 04 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado (final)	05 de dezembro de 2024
Efetivação da bolsa	06 a 09 de dezembro de 2024

### VI- DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado na aba SELEÇÃO do site do PPGMSPC/UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/), conforme o calendário.

# VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Recursos à homologação de inscrições e ao resultado devem ser direcionados ao endereço selecaoppgmp@gmail.com com o assunto: "PIPD 2024: Recurso".
- 2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 3. A Comissão de Seleção é soberana na avaliação das candidaturas e os resultados serão homologados pelo Colegiado do PPGMSPC.
- 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 5. Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

### Coordenador Adjunto do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **JORGE EREMITES DE OLIVEIRA**, **Coordenador Adjunto**, em 23/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2799699** e o código CRC **F1BE9A9B**.

**Referência:** Processo nº 23110.032363/2024-48 SEI nº 2799699